

EDITAL DE CHAMAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA CIDADE DE ITAPEMA - SC. - PARA FEIRAS E EVENTOS EM GERAL n° 005/2021

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Itapema -SC, art. 9, incisos IV e VII, torna público, que no período de 16 a 31 de Agosto de 2021, o Departamento de Cultura estará com inscrições abertas com seleção de produtos para exposição e comercialização NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE ITAPEMA -SC., EM FEIRAS E EVENTOS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, selecionar artesãos/feirantes/empreendedores para exposição/venda de produtos junto aos espaços de FEIRAS E EVENTOS no Município de Itapema -SC.

1° - Serão montadas 20 barracas ou mais (de propriedade do expositor), de acordo com o Evento, devem ser de no máximo 3 metros. O número de barracas serão determinadas pela Organização do mesmo. Em alguns Eventos em função de proporção, barracas serão cedidas pela Prefeitura de Itapema, para garantir a uniformidade da montagem.

Objetivando uma maior diversificação dos produtos oferecidos, trabalharemos em sistema de rodízio de expositores.

O sorteio será feito em percentagem de acordo com os inscritos e os gêneros que produzem. Serão separados os grupos e percentagens iguais para cada gênero.

Esse sistema, disponibiliza oportunidade para todos os expositores comercializarem seus produtos. Caso haja desistência de um ou mais expositor/feirante no Evento, os seguintes do grupo/gênero será chamado para ocupar o espaço. Nesse caso pode haver produtos concorrentes, porém serem colocados com a devida distância para evitar concorrência direta.

Este Edital tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

1.1 O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) também é de responsabilidade do proponente deixar pontos de energia a serem usados pelos expositores.

1.2. Dias e horários de funcionamento das FEIRAS E EVENTOS SERÃO INFORMADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA JUNTAMENTE COM O REGULAMENTO.

1.3. Os horários extraordinários dos ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE ESTARÃO LOCALIZADOS FEIRAS E EVENTOS, serão comunicados pelo Departamento de Cultura com no mínimo 30 dias de antecedência, de acordo com o calendário cultural do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

Estão habilitados para participar desde Edital:

2.1 Pessoas Físicas:

Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na região da AMFRI e Vale do Itajaí.

2.2. Associações físicas ou jurídicas sem fins lucrativos terão rodízio entre si, ou seja, a cada Evento duas ou mais participarão de acordo com o porte do Evento.

2.3. Pessoa jurídica micro-empendedor individual - MEI

2.4. As inscrições temporariamente serão gratuitas. Os interessados em participar do presente edital deverão apresentar no **Departamento de Cultura** ou anexar no link de inscrição <https://forms.gle/gErNNzLEGZBFHu8E9> os documentos citados no item 2.8.

2.5. O Departamento de Cultura funciona no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas no Espaço Cultural Nelson dos Santos, na Rua 112, nº 69 (ex Mercado Público) Centro - Itapema, CEP 88220-000.

2.6. A relação das inscrições será homologada e publicada em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura Municipal Itapema e no Departamento de Cultura.

2.7. O prazo de impugnação deste Edital é de 5 dias após sua publicação.

2.8- Documentos necessários:

Ficha de inscrição ou online

Cópia do RG

Cópia do CPF

Número de Telefones de Contato

Comprovante de residência de municípios da AMFRI e Vale do Itajaí.

2.9 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar, cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos. É obrigatório ao expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

3. DOS PRODUTOS

Os expositores/feirantes deve optar por UMA ou DUAS opções de enquadramento do seu segmento/ramo de atividade.

Produtos Artesanais

* artesanato em geral, de identidade cultural, trabalhos manuais

* bijuterias (feitas ou montadas pelo artesão)

* artigos pet (somente produtos confeccionados pelo artesão)

Mix

* vinhos/cds/dvds

* sebos/livros

* antiguidades

* notas/moedas

* acessórios (feitos e montados pelo próprio artesão)

* Artistas Plásticos

* **Alimentos - preparados e embalados, com rotulagem** para consumo imediato ou de longo prazo, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes.

* **Bebidas - preparadas e embaladas com rotulagem, ou preparadas na hora** seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes

* Aromaterapia

- * Saboaria Artesanal
- * Orgânicos e Flora (produzidos pelo expositor)
- * Food Truck (variados - bebidas e comidas)

4. DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do feirante/expositor:

- a. Montagem da Barraca (nó máximo 3 m)
- b. Ferramentas necessárias para montagem
- c. Equipamentos para exposição e feitiço do produto.

5. QUANTO ÀS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIAS À SEREM IMPLEMENTADAS É OBRIGATÓRIO:

1. Utilizar máscara durante todo o período de permanência, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de
2. outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) , necessários ao desenvolvimento das atividades.
3. Respeitar os limites da feira (distanciamento social);
4. Evitar qualquer tipo de contato físico;
5. Disponibilizar ao público e utilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada atendimento;
6. Desinfetar a máquina de pagamento por cartão com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar a cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;
7. Realizar procedimento que garantam a higienização contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas.
8. Lavar as mãos sempre que possível com água e sabão.

OBS.: Caso o participante apresente temperatura corporal superior ou igual a 37,8°C ou sintomas gripais como por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, fica impedido de entrar no Evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.

CASO ESTEJA COM SINTOMAS DE GRIPE, FIQUE EM CASA.

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- * **CHEGADA/MONTAGEM DAS BARRACAS:** das 8:00 às 9:30 HS
- * **CHEGADA DE FOOD TRUCKS:** Até às 8:00 HS
- * **ORGANIZAÇÃO:** das 9:00 às 10:00 HS

Todos os empreendimentos deverão estar montados, organizados e finalizados até 9:30 HS.

- * **INÍCIO DA FEIRA:** 10:00 HS
- * **DESMONTAGEM:** a partir das 17:00 HS

A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida até às 8:30 HS, salvo justificativa plausível. A

desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizadas formalmente pela Organização da Feira.

7. DO MAPA DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela Organização. O mapa da feira com a devida localização juntamente com a lista de participantes será disponibilizada até às 18:00 HS até 5 dias antes que antecede o evento. Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos. A organização dos espaços visará a disposição de forma harmônica da Feira.

8. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- * Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem
- * Respeitar o espaço e alinhamento da barraca na Feira
- * Expor e vender material cadastrado e aprovado
- * Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades
- * Não usar bebida alcoólica ou drogas no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos
- * Não fumar dentro das bancas
- * Não desacatar qualquer agente credenciado, colegas de trabalho ou o público. Cumprir e concordar com os itens expostos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE CULTURA
ITAPEMA -SC.

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Rua 112, nº 69 - Centro
Fone: (47) 3267.1583